



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 031/2024

De 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 021501	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Ficha: 402 - 04.092.0044.2003.0003	APOIO ADMINISTRATIVO.....	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 021501	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Ficha: 383 - 04.092.0044.2003.0003	APOIO ADMINISTRATIVO.....	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 12 de setembro de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário